



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Orientações Gerais de Carreira Docente: Retribuição por Titulação, Progressão/Promoção Funcional por desempenho acadêmico e aceleração da promoção

Profa. Dra. Renata Lilian Ribeiro Portugal Fagury

Função da CPPD

Art. 18. Mediante parecer favorável à Progressão ou Promoção, homologado no respectivo Conselho/Congregação das Unidades, o processo será encaminhado à **CPPD** **para supervisão geral** e, em seguida, será enviado à Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP), a qual emitirá a respectiva portaria de concessão da Progressão/Promoção requerida.

LEGISLAÇÃO Em vigor na Unifesspa

PROGRESSÃO/PROMOÇÃO

- ✓ **Lei N° 12.772, de 28.12.2012** que dispõe sobre a **estruturação do Plano de Carreiras** e Cargos de Magistério Federal, combinada com as Resoluções:
- ✓ **Resolução do CONSUN/UNIFESSPA N° 004, de 04.04.2014** que disciplina a avaliação de situações não previstas, lacunas e casos omissos pela Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará;
- ✓ **Resolução N° 4.644 – CONSEPE/UFPA, de 24.03.2015** que regulamenta os procedimentos para fins de Progressão e de Promoção dos servidores da Carreira do Magistério Superior;
- ✓ **Resolução N° 21 –CONSEPE/UNIFESSPA, de 01.10.2014** que dispõe sobre os Planos Acadêmicos, Regimes e Horários de Trabalho dos Docentes da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.
- ✓ **Resolução N° 3.442 – CONSEPE/UFPA, de 18.08.2006** que regulamenta a progressão para a Classe de Professor Associado.
- ✓ Estas resoluções estabelecem os critérios de avaliação além de relacionar os procedimentos e normas que devem ser seguidos pelas comissões de avaliações etc.

Desenvolvimento do plano de carreira

- ✓ O desenvolvimento na Carreira de Magistério Superior na UNIFESSPA ocorrerá mediante progressão funcional , promoção e aceleração da promoção.
- ✓ A **PROGRESSÃO** é a passagem do servidor para o nível de vencimento imediatamente superior, dentro de uma mesma classe;
- ✓ **PROMOÇÃO** é a passagem do servidor de uma classe para outra subsequente.
- ✓ **ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO** - é a mudança para o nível inicial de uma classe superior, pela obtenção de título de mestrado ou doutorado.
 - ✓ Docentes que entraram em exercício APÓS 01.03.2013 – ocorrerá após aprovação no estágio probatório e cumprimento do interstício de 3 anos de efetivo exercício;
 - ✓ Docentes que entraram ANTES de 01/03/2013 - não ha necessidade de observar o interstício, apenas apresentação da diplomação.

Composição da carreira do magistério superior

ANEXO II

[\(Redação dada pela Lei nº 12.863, de 2013\)](#)

TABELA DE CORRELAÇÃO DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DE MAGISTÉRIO FEDERAL

a) Carreira de Magistério Superior [\(Redação dada pela Lei nº 12.863, de 2013\)](#)

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			CARREIRA	
CARREIRA	CLASSE	NÍVEL	NÍVEL	CLASSE	DENOMINAÇÃO		
Carreira de Magistério Superior do PUCRCE, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987	Titular	1	1	E	Titular	Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal	
	Associado	4	4	D	Assistente		Assistente
		3	3				
		2	2				
		1	1				
	Adjunto	4	4	C	B		Adjunto
		3	3				
		2	2				
		1	1				
	Assistente	4	2	A	Adjunto-A se Doutor Assistente-A – se Mestre Auxiliar – se Graduado ou Especialista		Assistente
		3	1				
		2					
		1					
	Auxiliar	4	2	A	Adjunto-A se Doutor Assistente-A – se Mestre Auxiliar – se Graduado ou Especialista		Assistente
		3	1				
		2					
1							

PROGRESSÃO: De 24 em 24 meses

Aceleração da Promoção

Relação de documentos (DOCENTE)

•PROGRESSÃO/ PROMOÇÃO POR INTERSTÍCIO

1. Requerimento solicitando a progressão/promoção por interstício assinado pelo interessado;
2. *Curriculum Vitae* no formato lattes;
3. Relatório de atividades com as atividades desenvolvidas no interstício*, devidamente comprovado;
4. Tabela de pontuação das atividades referencias do Instituto devidamente preenchida e assinada pelo docente
5. Para progressão ou promoção para a Classe de professor Associado
 1. anexar cópia do diploma de doutor ou livre docente.
6. Resolução do Instituto que definiu a pontuação da tabela de Atividades referenciais.
7. Caso docente ocupe cargo Administrativo anexar portaria de nomeação com definição de carga horária e explicita no relatório a CH alocada

(*) deve ser observada a data correta do interstício para comprovação das atividades.

Relação de documentos (DOCENTE)

•PROGRESSÃO/PROMOÇÃO COM AFASTAMENTO INTEGRAL DO INTERSTÍCIO

1. Requerimento solicitando a progressão por interstício assinado pelo interessado
2. *Curriculum Vitae* no formato lattes
3. Cópia dos relatórios anuais (modelo PROPIT, devidamente assinados pelo docente e pelo orientador ou coordenador do programa, devidamente aprovado pela UNIDADE);
 1. Cópia da ATA da Unidade Aprovando Relatórios;
 2. Documento da PROPIT comprovando regularidade entrega dos relatórios anuais;
4. Cópia da portaria de afastamento.

Relação de documentos (DOCENTE)

•PROGRESSÃO/PROMOÇÃO COM AFASTAMENTO PARCIAL NO INTERSTÍCIO

1. Requerimento solicitando a progressão por interstício assinado pelo interessado;
2. *Curriculum Vitae* no formato lattes;
3. Relatório de atividades devidamente comprovado, referente as atividades em que não estava afastado;
4. Tabela de pontuação das atividades referencias do Instituto devidamente preenchida e assinada pelo docente
5. Cópia do relatório anual (modelo PROPIT, devidamente assinados pelo docente e pelo orientador ou coordenador do programa, devidamente aprovado pela UNIDADE) e declaração de regularidade da PROPIT, ou:
 1. Cópia da ATA da Unidade Aprovando Relatórios;
 2. Documento da PROPIT comprovando regularidade entrega dos relatórios anuais;
6. Cópia da portaria de afastamento.

OBS. De acordo com a resolução o docente deverá atingir a pontuação mínima para progressão/promoção.

Relação de documentos (DOCENTE)

•RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (docentes que entraram em exercício efetivo APÓS 01/03/2013)

1. Requerimento de solicitação retribuição por titulação devidamente assinado pelo docente;
2. *Curriculum Vitae* no formato lattes;
3. Diploma de mestrado/doutorado

RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO COM ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO (docentes que entraram em exercício efetivo ANTES de 01/03/2013)

1. Requerimento de solicitação de promoção e retribuição por titulação com Aceleração da promoção devidamente assinado pelo docente;
2. *Curriculum Vitae* no formato lattes;
3. Diploma de mestrado/doutorado

Obs. APÓS ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, HAVERÁ MUDANÇA NO INTERSTÍCIO QUE OCORRERÁ 24 MESES APÓS ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO.

Relação de documentos (DOCENTE)

ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO (docentes que entraram em exercício efetivo APÓS 01/03/2013)

1. Requerimento de solicitação de Aceleração da promoção devidamente assinado pelo docente;
2. *Curriculum Vitae* no formato lattes;
3. Cópia da Portaria de homologação de aprovação do Estágio Probatório
4. Diploma de mestrado/doutorado

Obs. APÓS ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO HAVERÁ MUDANÇA NO INTERSTÍCIO QUE OCORRERÁ 24 MESES APÓS ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO.

Relação de documentos (DOCENTE)

- PROGRESSÃO FUNCIONAL POR INTERSTÍCIO PARA DOCENTES ORIUNDOS DE OUTRA INSTITUIÇÃO

1. Processo físico de progressão funcional devidamente aprovado pela Comissão Permanente de Pessoal Docente da Instituição de origem;
2. Requerimento solicitando a progressão por interstício assinado pelo interessado conforme modelo aprovado pela CPPD-UNIFESSPA;
3. Relatório de atividades DESENVOLVIDOS NA UNIFESSPA devidamente comprovado, caso tenha desenvolvido atividades no interstício;
4. Para progressão ou promoção para a Classe de professor Associado
 - a) anexar cópia do diploma de doutor ou livre docente
5. Tabela de pontuação das atividades referencias do Instituto devidamente preenchida referente às atividades desenvolvidas na UNIFESSPA.
6. Resolução do Instituto que definiu a pontuação da tabela de Atividades referenciais
7. Caso docente ocupe cargo Administrativo anexar portaria de nomeação com definição de carga horária, ou explicitar no relatório a CH alocada

EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A **Progressão** na Carreira de Magistério observará, cumulativamente:

- I - o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício em cada Nível; e
- II - aprovação em Avaliação de Desempenho.

A **Promoção** ocorrerá observando-se:

- ✓ interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses no último Nível de cada Classe antecedente àquela para a qual se dará a Promoção por Avaliação de Desempenho.

PRINCÍPIOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

- ✓ Avaliação de desempenho deverá levar em consideração as diretrizes gerais definidas nas Portarias n. 554, de 20 de junho de 2013 e n. 982, de 03 de outubro de 2013, do Ministério da Educação;
- ✓ Observar a assiduidade, a responsabilidade e a qualidade do trabalho do docente.
 - ✓ Deverá conter Relatório de Atividades, no modelo definido pela CPPD, acompanhado de documentos comprobatórios, de acordo com as exigências de cada Unidade;
 - ✓ *Curriculum Vitae* do Docente no formato do *Curriculum Lattes*.

EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Pontuação mínima exigida por Classe

I - Professor Classe A	Progressão entre Níveis e Promoção para a Classe B,	Nível I:	60 pontos
II - Professor Classe B (Assistente)	Progressão entre Níveis e Promoção para a Classe C (Adjunto)	Nível I:	80 pontos
III - Professor Classe C (Adjunto)	Progressão entre Níveis e Promoção para a Classe D (Associado)	Nível I:	100 pontos
IV - Professor Classe D (Associado)	Progressão entre Níveis e Promoção para a Classe E (Titular)		120 pontos

EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Critérios gerais da avaliação do Desempenho Docente (Classes A, B e C)

- I - é obrigatório o cumprimento da carga horária mínima contida no GRUPO I – Atividades de Ensino, conforme estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB), Lei n. 9.394/1996, art. 57 e Resolução **Nº 21 –CONSEPE/UNIFESSPA, de 01.10.2014** , cabendo excepcionalidades nos casos amparados na legislação vigente;
- II - é obrigatória a apresentação de produção relativa ao GRUPO IV – Atividades de Extensão – e/ou GRUPO V – Atividades de Pesquisa – para os Docentes em Regime de Dedicção Exclusiva ou em 40 (quarenta) horas semanais, cabendo excepcionalidade apenas nos casos amparados na legislação vigente.

EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Excepcionalidades amparados na legislação vigente:

DOCENTES EM CARGO DE DIREÇÃO

- ✓ Docente exercendo em regime de tempo integral cargo de direção ou função gratificada é permitida a progressão ou promoção funcional sem o cumprimento de outras atividades, durante o período em que estiver no exercício da referida função, exceto no caso de promoção a Professor Associado ou Titular, quando deverão ser observadas as normas pertinentes para essa promoção.

Docentes afastados para Pós-graduação

- ✓ No caso do Docente estar afastado integralmente para a realização de Curso de Pós-Graduação, para fins de sua Progressão/Promoção serão considerados apenas os relatórios anuais de suas atividades acadêmicas encaminhados à PROPIT.

EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Excepcionalidades amparados na legislação vigente:

Caso docente não possua atividades de Pesquisa ou Extensão no interstício :

- ✓ Se o Docente, por estrita necessidade da Unidade de lotação devidamente documentada, tiver sua **carga horária alocada totalmente em atividades de ensino**, fica o mesmo dispensado do cumprimento das exigências contidas neste Capítulo – **40 horas em atividades de ensino**
- ✓ O parágrafo anterior não se aplica à Promoção para a Classe de Professor Associado e para a Progressão entre níveis na referida Classe, bem como à Promoção para a Classe de Professor Titular.

EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Critérios gerais da avaliação do Desempenho Docente (Classe D - ASSOCIADO)

Para progredir para o nível 1 da Classe de Professor Associado, o docente deverá preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- I - estar há dois anos, no mínimo, no último nível da classe de Professor Adjunto (Adjunto IV);
- II - possuir o título de Doutorou Livre Docente; e
- III - ser aprovado em avaliação de desempenho acadêmico a ser realizada por Banca Examinadora especialmente constituída para este fim, nos termos desta Resolução.

EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Critérios gerais da avaliação do Desempenho Docente (Classe D - ASSOCIADO)

Para progredir aos níveis 2, 3 e 4 da Classe de Professor Associado, o docente deverá preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- I - estar na Classe de Professor Associado;
- II - cumprir o interstício de dois anos, no respectivo nível, para a progressão no nível imediatamente superior da Classe de Professor Associado e,
- III - ser aprovado em avaliação de desempenho acadêmico a ser realizada por Banca Examinadora especialmente constituída para este fim, nos termos desta Resolução.

EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Critérios gerais da avaliação do Desempenho Docente (Classe D - ASSOCIADO)

Dos Critérios de Avaliação

I- de ensino na educação superior, conforme art. 44 da Lei 9.394/96, assim compreendidas aquelas formalmente incluídas nos planos de integralização curricular dos cursos de graduação e pós-graduação*;

II- produção intelectual, abrangendo a produção científica, artística, técnica e cultural, representada por publicações ou formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos, avaliados de acordo com a legislação vigente para as diferentes áreas do conhecimento*;

III- de pesquisa, relacionadas a projetos de pesquisa;

IV- de extensão, relacionadas a projetos de extensão;

*** PROMOÇÃO CLASSE ASSOCIADO**

EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Critérios gerais da avaliação do Desempenho Docente (Classe D - ASSOCIADO)

V- de administração, compreendendo atividades de direção, assessoramento, chefia e coordenação em âmbito ou em órgãos vinculados aos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência e Tecnologia ou outro, relacionado à área de atuação do docente;

VI- de representação, compreendendo a participação em órgãos colegiados ou em órgãos dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência e Tecnologia ou outro, relacionado à área de atuação do docente, na condição de indicados ou eleitos, bem como de representação sindical;

VII- outras atividades não incluídas no plano de integralização curricular de cursos e programas, tais como orientação e supervisão, participação em bancas examinadoras, comissões diversas e outras atividades desenvolvidas pelas quais o docente não receba remuneração adicional específica.

EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PROMOÇÃO À CLASSE DE PROFESSOR TITULAR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Docente deve demonstrar excelência e distinção em atividades de ensino e pesquisa ou extensão, com um perfil profissional-acadêmico que atenda, cumulativamente, as seguintes exigências mínimas:

I – experiência, de orientação ou co-orientação na Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em Programas de Pós-Graduação reconhecidos no país e no exterior;

II – experiência, nos últimos dez anos, em pesquisa, atestada por publicação em veículos arbitrados na área de atuação profissional do candidato;

III – experiência de gestão acadêmica e/ou científica, atestada por atuação em Instituições de Ensino e Pesquisa, ou de fomento na área da Educação, da Ciência e da Tecnologia.

EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PROMOÇÃO À CLASSE DE PROFESSOR TITULAR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O processo de promoção à classe de Professor Titular será efetuado em duas fases:

I – Avaliação de Desempenho em que deve ser atendido o disposto pelos artigos constantes do Capítulo IV, bem assim observado o art. 15 e seus subsequentes incisos;

II - Defesa pública de Tese Acadêmica inédita ou defesa pública de Memorial, após aprovação na Avaliação de Desempenho.

EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PROMOÇÃO À CLASSE DE PROFESSOR TITULAR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Defesa pública de Memorial

- ✓ Defesa pública de Memorial na presença da Comissão Especial de Avaliação e deverá constar de apresentação de cerca de 50 (cinquenta) minutos de duração sobre a trajetória do Docente, seguida de arguição;
- ✓ No memorial deve conter as atividades relevantes de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional, devendo ficar demonstrado ter o docente um perfil minimamente compatível com o descrito pelos incisos I, II e III do art. 15.

EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PROMOÇÃO À CLASSE DE PROFESSOR TITULAR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Defesa pública de Tese Acadêmica Inédita

- ✓ A defesa pública da Tese Acadêmica será feita presença da Comissão Especial de Avaliação e deverá constar de apresentação de cerca de 50 (cinquenta) minutos de duração, seguida de arguição.
- ✓ Deverão ser entregues, junto à solicitação de Promoção, 04 (quatro) cópias eletrônicas ou impressas da Tese Acadêmica, para fins de Avaliação pela Comissão Especial de Avaliação.

Relação de documentos que os institutos devem providenciar

Relação de documentos que devem ser anexados pelos Institutos

Documentos anexados pelo INSTITUTO	
1-Documento do Instituto que auxilie na avaliação da assiduidade, da responsabilidade e da qualidade do trabalho do docente, caso o docente tenha exercido essa atividade antes do <u>afastamento</u>	Parágrafo único do art. 9º da Resolução N. 4644
2-Ata da Congregação do Instituto designando a Banca de avaliação	§ 1º do art. 14º da Resolução 4.644
3-Declaração ou aceite do docente da indicação da Banca de avaliação, sendo dispensado caso esteja constando na ATA o aceite do docente.	§ 3º e 5º do art. 14º da Resolução 4.644
4-Portaria de Nomeação da Comissão contendo 3 docentes efetivos e 1 suplente com as titulações mínimas exigidas, sendo que para progressão/promoção para Classe A,B e C a banca deve ter no mínimo nível 4 da Classe C, progressão para Classe Associado a banca deverá ser no mínimo do nível subsequente ao avaliado e para titular somente docentes titulares.	§ 4º do art. 14º da Resolução 4.644
5-Parecer da Banca de avaliação com definição dos critérios e sistemática adotados na avaliação de acordo com os art. 12 e 13 da citada Resolução 4.644 e art. 4º da Resolução 3442 para classe de professor Associado.	§ 9º do art. 14 da Resolução 4.644
6-Declaração ou aceite do docente sobre parecer final da Banca de avaliação, sendo dispensado caso esteja constando na ATA o aceite do docente.	Art. 21º da Resolução 4.644

Orientações gerais

- Considerando as orientações contidas no Ofício Circular 53/2018-MP e o entendimento firmado na Nota nº 001/2018/PF-Unifesspa/PGF/AGU, item 19, a administração, nos termos do art. 49 da Lei 9.784/99, possui prazo de 30 (trinta) dias a partir da data do protocolo do pedido para emitir decisão, sob pena de incorrer em mora. Assim sendo, será considerada o 31º dia após a data inicial do processo, desde que não seja requisitado nenhuma complementação na documentação, a data para efeitos financeiros, em razão da mora administrativa. Ou seja, o interstício passa a ser a data da última progressão cadastrada no sistema até o 31º dia da data de entrada do processo, desde que o docente tenha dado entrada no processo em data após completar os 24 meses. Se ocorreu em data anterior, será considerado o interstício cadastrado no sistema, conforme entendimento administrativo.
- Ressalta-se que o relatório de atividades deverá contemplar as atividades da data da última progressão até a data de entrada do processo de progressão devidamente comprovado, devido entendimento de que o mesmo encontra-se no nível desde sua última progressão/promoção.

Recomendações Gerais

1. Dê entrada no pedido de progressão no mês que completar o interstício;
2. Fique atento a documentação que deve ser anexada pelo docente para que o processo não retorne;
3. Verifique se comprovou todas as atividades constantes no relatório e se atingiu a pontuação mínima;
4. Verifique se atendeu as exigências para docentes com dedicação exclusiva;
5. Nas progressões com afastamento integral o docente poderá solicitar cópia do processo que aprovou os relatórios anuais juntamente com uma declaração de regularidade da PROPIT;
6. Progressões com afastamento parcial, o docente deverá anexar o relatório anual com declaração da PROPIT juntamente com o relatório das atividades desenvolvidas no período em que estava em exercício na Instituição, devendo especificar no relatório o período de afastamento;
 - a) Verificar se comprovou as atividades para atingir a pontuação mínima exigida. Neste sentido, independente do tempo de retorno ou início de afastamento, o docente deverá atingir a pontuação, conforme previsto na Resolução.